

Governo vence servidores na Justiça

Supremo suspende decisões de juízes em ações que pedem reajustes, equiparações ou gratificações para funcionários públicos

Os dez mil servidores do Senado e da Câmara vão ter de esperar pelo reajuste de 11,98%, conquistado em novembro do ano passado na Justiça por meio de tutela antecipada (decisão provisória). O Supremo Tribunal Federal (STF) atendeu ontem ao pedido do governo e proibiu a aplicação da tutela em ações que reivindiquem qualquer tipo de pagamento para servidores públicos — incluindo aumentos, atrasados, equiparações salariais e reclassificações.

A tutela antecipada é um tipo de julgamento prévio da ação, que ocorre antes do julgamento final. Criado durante a reforma do Código de Processo Civil de 1994, o recurso vinha sendo usado pelos funcionários públicos como forma de obter aumentos. Eles não podiam se valer da concessão de liminares porque, desde 1966, a legislação proíbe esse tipo de recurso nas decisões judiciais sobre vencimentos do funcionalismo público.

Além de impedir julgamentos futuros com base na tutela antecipada, o STF determinou a suspensão dos efeitos de decisões já proferidas — o que inclui o reajuste de 11,98% dos servidores do Poder Legislativo. A decisão tem efeito vinculante. Isso significa que todos os juízes do país estão impedidos de aplicar a tutela, embora ainda possam decidir sobre o mérito da

questão (julgamento final). No caso de ações que já foram pagas, não há mais possibilidade de recurso por parte da União.

A decisão do STF, que confirma a constitucionalidade da Lei 9.494/97, deverá entrar em vigor na próxima semana, depois da publicação no *Diário da Justiça*. Será válida até o julgamento do mérito da Ação Declaratória de Constitucionalidade — apresentada pelos presidentes da República, do Senado e da Câmara, em novembro do ano passado. De acordo com os ministros do Supremo, a ação será julgada em cerca de 40 dias, mas também depende de parecer da Procuradoria-Geral da República.

REAÇÃO

Representantes do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União (Sindilegis) acompanharam de perto a votação no tribunal. O presidente da entidade, Mauro Dantas, afirmou que ficou feliz com o resultado. Para ele, o fim da tutela não deverá impedir o reajuste de 11,98%. "Trata-se da correção de uma redução salarial, que é proibida pela Constituição Federal", afirmou.

Segundo Dantas, a redução ocorreu em março de 1994, quando o governo converteu os salários da Unidade de Referência de Valor (URV) para a moeda da época, o cruzeiro real. O salário dos servi-

André Corrêa



Decisão dos ministros do STF também adia o pagamento do reajuste de 11,98% conquistado na Justiça pelos funcionários da Câmara e do Senado em novembro

dores foi calculado de acordo com a URV do último dia do mês e não do dia 20 (data de pagamento). O juiz José Eduardo Santos Neves, titular da 18ª Vara Federal em São Paulo, havia ordenado o pagamen-

to, mas não foi obedecido pelo Senado e pela Câmara. Por isso, as duas casas estavam pagando multa de R\$ 100 mil por dia. Agora, a punição deverá ser suspensa até o julgamento final da ação.

O Sindilegis pretende aguardar a publicação da decisão do STF e conseguir nova ordem do juiz para que a correção seja feita. "Se o governo não quiser pagar, vai ter de entrar na Justiça", disse Dantas. A

intenção do governo, ao entrar com a Ação Declaratória de Constitucionalidade, foi diminuir o número de ações na Justiça, que vinham causando desarranjos nas contas públicas.